

CEB LAJEADO S/A

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EXTRATO DA ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 12.04.2024, às 15h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2024/2025; 4) eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2024/2026, bem como o Presidente e o seu substituto; 5) fixar a remuneração e benefícios dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como os respectivos documentos complementares. Apreciada a matéria pelos acionistas presentes, a acionista CEB aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. ITEM 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e distribuição dos dividendos. O Presidente da Assembleia colocou em votação a Proposta de Destinação dos Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em sua 24ª Reunião Extraordinária de 14 de março de 2024 e 218ª Reunião Ordinária, de 20 de março de 2024, bem como a ratificação do pagamento de Juros Sobre Capital Próprio referentes ao exercício de 2023, que foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas presentes, com direito a voto, conforme o Acordo de Acionistas e nos termos da Proposta da Administração. O total do lucro bruto de R\$ 131.371.105,73 (...), terá a destinação dividida da forma a seguir detalhada: 2.1) R\$ 13.137.110,57 (...) a título de Partes Beneficiárias à ELETROBRAS, em atendimento ao art. 5º do Acordo de Acionistas; 2.2) R\$ 289,92 (...) referente aos dividendos integrais, pagos em avanço, aos sócios minoritários Amadeu Zamboni e Sergio Feijão Filho; 2.3) R\$ 29.558.498,79 (...) referente a 25% dos dividendos mínimos obrigatórios, dos quais: a) R\$ 17.701.092,59 (...) na forma de JSCP líquido, já deduzido o IRRF no valor de R\$ 3.123.722,22 (...); b) R\$ 11.857.406,20 (...) como complemento dos dividendos mínimos obrigatórios; Observa-se que o valor de R\$ 29.558.798,79 (...) referente aos dividendos mínimos obrigatórios, a distribuição será conforme abaixo informado: 2.4) R\$ 16.529.999,29 (...) são destinados ao acionista Companhia Energética de Brasília - CEB; e 2.5) R\$ 13.028.499,51 (...) são destinados ao acionista Centrais Elétricas do Brasil - ELETROBRAS. 2.6) O valor de R\$ 85.551.484,24 (...) referente aos dividendos adicionais propostos, será assim distribuído: a) R\$ 47.842.956,52 (...) destinado ao acionista Companhia Energética de Brasília - CEB; e b) R\$ 37.708.527,71 (...) destinado ao acionista Centrais Elétricas do Brasil - ELETROBRAS. 2.7) Com relação à Reserva de Lucros a realizar, "Cabe mencionar que no item nº 2.4.2 da 23ª (vigésima terceira) Assembleia Geral de Acionistas - AGO, realizada em 19 de abril de 2023, assim relata que: i - A partir do exercício de 2024, com findos em 2035, serão adicionados à base de dividendos de cada exercício social e posteriormente pagos correspondentes ao equivalente a 1/12 avos. ii - Sendo assim o excedente sobre os dividendos será anualmente de R\$ 2.368.583,25 (...) havendo correção de valores, pelo INPC, sobre o montante retido de R\$ 28.422.999,01 (...). Entretanto, conforme Ata da 218ª ROCA, ocorrida em 20 de março de 2024, assim ficou decidido: A Administração propõe que da presente data em diante, de forma a mitigar os riscos de infração à legislação societária, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.429/1995, que veda "a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras, inclusive para fins societários", a distribuição do valor de R\$ 2.368.583, (...) para os dividendos adicionais propostos, sem a manutenção da correção da Reserva de Lucros a Realizar pelo INPC, uma vez que configura apropriação de capital futuro no JSCP e que não se trata de uma obrigação presente constituída." Desse valor: a) R\$ 1.324.582,81 (...) sendo destinada ao acionista Companhia Energética de Brasília - CEB. b) caberá a quanta de R\$ 1.044.000,44 (...) sendo destinada ao acionista Centrais Elétricas do Brasil - Eletrobras. A Assembleia determinou que os pagamentos acima detalhados, ocorram conforme o cronograma a seguir:

| Modalidade de Dividendos | Distribuição | Acionistas da Companhia (ON e PN) | Data do Pagamento | UND | Valores dos Pagamentos R\$ (mil) |
|---|--------------------|---------------------------------------|-------------------|-----|----------------------------------|
| Partes Beneficiárias (2023) | Pagamento Integral | Centrais Elétricas do Brasil S/A, | 30/04/2024 | RS | 13.137.110,57 |
| JSCP/Dividendos | | Amadeu Zamboni e Sergio Feijão | | RS | 289,92 |
| Juros sobre Capital Próprio (2023) | | Companhia Energética de Brasília S/A. | | RS | 9.898.982,01 |
| Complemento Mínimos Obrigatórios (2023) | | Centrais Elétricas do Brasil S/A, | | RS | 7.802.110,58 |
| Dividendos Adicionais Propostos de Exercícios anteriores (2022) | | Companhia Energética de Brasília S/A. | | RS | 6.631.017,27 |
| Dividendos Adicionais Propostos do Exercício de (2023) | | Centrais Elétricas do Brasil S/A, | | RS | 5.226.388,93 |
| 1º Parcela | | Companhia Energética de Brasília S/A. | | RS | 1.324.582,81 |
| 1º Parcela | | Centrais Elétricas do Brasil S/A, | | RS | 1.044.000,44 |
| TOTAL EM 30/04/2024 | | | | RS | 11.320.772,98 |
| Dividendos Adicionais Propostos do Exercício de (2023) | 2º Parcela | Companhia Energética de Brasília S/A. | 28/06/2024 | RS | 8.922.727,87 |
| TOTAL EM 28/06/2024 | | | | RS | 65.307.983,38 |
| EXERCÍCIO 2024 | CEB | COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA | | RS | 65.697.538,60 |
| EXERCÍCIO 2024 | ELETROBRAS | CENTRAIS ELÉTRICAS DO BRASIL | | RS | 64.918.138,24 |
| EXERCÍCIO 2024 | OUTROS | DEMAIS ACIONISTAS | | RS | 289,92 |
| VALOR TOTAL A SER DISTRIBUÍDO AOS ACIONISTAS EM 2023 | | | | RS | 130.615.966,76 |

ITEM 3. eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2024/2025. A acionista CEB reconduziu o senhor Reginaldo Ferreira Alexandre, e elegeu o senhor Hormílio de Almeida Júnior como membros titulares do Conselho Fiscal da CEB Lajeado, para o mandato referente ao anuênio 2024/2025, conforme indicação que consta da Resolução de Diretoria da CEB nº 032, de 26 de março de 2024, que já tiveram seus nomes analisados pelo Comitê de Eligibilidade, conforme consta da Ata da 79ª Reunião Ordinária, de 11 de abril de 2024. Em seguida, a acionista ELETROBRAS, manifestou voto pela eleição do senhor Leandro Pereira Rovedo e da senhora Cristina Rabelo Engelke, como membros titular e suplente, respectivamente, para o mandato relativo ao anuênio 2024/2025, conforme consta da Resolução nº 099, de 18 de março de 2024, editada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, em sua 3.210ª Reunião, bem como a Resolução nº 177/2024, editada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, em sua 3.214ª Reunião. Desta forma a Assembleia reconduziu e elegeu os indicados pela acionista CEB e eleger os indicados pela Acionista ELETROBRAS, cujas respectivas qualificações seguem adiante. Titulares: REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, cédula de identidade nº 87***81 SSP/SP, CPF nº 003.***.***.03, (...); HORMINIO DE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Belo Horizonte-MG, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº M-6.***.684-SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 879.***.***.00, (...); e LEANDRO PEREIRA ROVEDO, brasileiro, divorciado, natural do Rio de Janeiro-RJ, contador, portador da cédula de identidade 12***794-5 IPF-RJ, inscrito sob o CPF nº 090.***.***.47, (...). Suplente: CRISTINA RABELO ENGELKE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, natural de Florianópolis-SC, cédula de identidade nº 393***7 SESP/SC, CPF nº 059.***.***.94, (...). ITEM 4. eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2024/2026, bem como o Presidente e o seu substituto. Para o mandato relativo ao biênio 2024/2026, a acionista CEB votou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 039 de 08 de abril 2024 da CEB, pela recondução dos senhores Edison Antônio Costa Britto Garcia; Handerson Cabral Ribeiro; Ivan Marques de Toledo Camargo; Marcello Joaquim Pacheco; Tiago Modesto Costa. Os indicados da acionista CEB tiveram seus nomes analisados pelo Comitê de Eligibilidade, conforme consta da Ata da 79ª Reunião Ordinária, de 11 de abril de 2024, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 45.539/2024. Considerando o inciso I, art. 21 do Estatuto Social da CEB Lajeado, que dispõe acerca da composição do Conselho de Administração, sendo o Diretor-Geral da CEB Lajeado membro nato do colegiado, atualmente ocupado pelo senhor João Wellisch, reconduzido ao cargo pela 219ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizado em 11 de abril de 2024. Destaca-se que o nome do referido dirigente foi objeto de análise pelo Comitê de Eligibilidade da CEB, quando de sua investidura no cargo de Diretor-Geral. Foram retiradas todas as certidões elencadas na Ata da 79ª Reunião Ordinária do Comitê de Eligibilidade, realizada em 11 de abril de 2024, ficou assim mantido, "em relação aos Conselheiros reconduzidos, o status quo ante no que se refere aos requisitos profissionais quando comparados aos apontamentos efetuados na Ata da eleição para o primeiro período de gestão, tendo sido considerado o acréscimo da nova experiência frente ao Conselho de Administração da CEB Lajeado e com esteio nas declarações dos indicados apresentadas no Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador. Assim, a matéria deverá ser submetida à Assembleia Geral que deliberará sobre a recondução dos atuais Conselheiros de Administração da CEB Lajeado S.A." A acionista ELETROBRAS manifestou voto pela eleição da senhora Leonardo Silva de Carvalho, como membro titular, conforme consta da Resolução nº 099, de 18 de março de 2024, editada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, em sua 3.210ª Reunião, bem como a Resolução nº 177/2024, editada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, em sua 3.214ª Reunião. Desta forma, foram reconduzidos os indicados pela acionista CEB, para cumprimento mandato relativo ao biênio 2024/2026, sendo reconduzido ao cargo de Presidente do Conselho o Sr. Marcello Joaquim Pacheco e eleito como Vice-Presidente o Sr. Leonardo Silva de Carvalho. Visando cumprimento do requisito legal, informamos adiante as qualificações dos Conselheiros de Administração ora reconduzidos: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Goiânia - GO, cédula de identidade nº 3400773 SSP/GO, CPF nº 813.771.341-72, (...); IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, brasileiro, natural de Resende - RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade nº 5***64 SSP/DF, CPF nº 210.***.***.00, (...); JOÃO WELLISCH - brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, divorciado, convivente em união estável, engenheiro electricista, cédula de identidade nº 3***/D-CREA/DF, CPF nº 120.***.***.68, (...); MARCELLO JOAQUIM PACHECO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, CPF nº 112.***.***.76, cédula de identidade 18.***.204-X-SSP/SP, (...); TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, engenheiro civil, natural de Porto Nacional - TO, solteiro, cédula de identidade nº 30***8 SSP/TO, CPF nº 849.***.***.15, (...); EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, brasileiro, natural de Aquiraz-CE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, cédula de identidade nº 53***1 - SSP/DF, CPF nº 244.***.***.91, (...) e LEONARDO SILVA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Pirat-RJ, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Electricista, cédula de identidade nº 200***4870 CREA/RJ, e do CPF nº 032.***.***.21, (...). ITEM 5. Fixar a remuneração e benefícios dos administradores e fiscais. A Administração da Companhia apresentou a proposta referente a este item e votou favorável à fixação da remuneração dos administradores e fiscais, na forma a seguir detalhada: 4.1) i- fixar a remuneração do Diretor-Geral em 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração básica do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB Holding; ii- fixar a remuneração do Diretor Administrativo- Financeiro e do Diretor Técnico em 90% (noventa por cento) da remuneração básica do Diretor-Geral da CEB Lajeado; iii- Foram aprovados os seguintes benefícios aos dirigentes da empresa: a) vale alimentação (22 vales refeição/alimentação, mensal); b) plano de Saúde Executivo, em nível nacional, ou Auxílio Saúde; c) plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida; d) licença remunerada prevista no Estatuto Social; e) licença Saúde; f) adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada; g) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário; h) seguro de vida; i) Pagamento de bônus a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR aos atuais dirigentes da CEB Lajeado, limitado a duas remunerações; j) opção por antecipação do valor que faz jus cada Diretor, em razão da licença remunerada, pedido a qualquer época dentro do exercício, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros, e mais o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF correspondente. 4.2) Manter a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em 20% da média salarial paga aos Diretores da CEB Lajeado, não computados benefícios e verbas de representação. Serão também concedidos, os benefícios das alíneas "b" (plano de saúde) e "c" (plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida) acima descrito. 4.3) A acionista CEB definiu os limites de gastos anuais com remuneração, encargos e benefícios com os Administradores e fiscais (Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário) no montante de até R\$ 4.471.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme previsto no Plano de Negócios da CEB LAJEADO. A acionista Companhia Energética de Brasília - CEB aprovou a proposta da administração da CEB Lajeado S.A., conforme acima transcrita. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Concluídas as deliberações das matérias inscritas na ordem do dia, o Presidente declarou encerrada a 24ª Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S.A. às 15 horas e 36 minutos. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Estela Barros Lacerda, na condição de secretária da mesa, lavrei a presente ata, ao final assinada eletronicamente pelos acionistas presentes, após leitura e aprovação, para integrar o livro de "Atas das Assembleias Gerais" da CEB Lajeado S.A. REGISTRO JCDF nº 2563312, certificado em 26.06.2024, por Fabianne Raisa da Fonseca Secretária-Geral.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 03/07/2024

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

